

Plano de Gestão – Coordenação RP 2023-2025

Coordenadora: Profa. Dra. Marcela Guimarães e Silva

Coordenadora Substituta: Profa. Dra. Carmen Regina Abreu Gonçalves

Sobre as coordenadoras:

A coordenadora do curso, Professora Doutora Marcela Guimarães e Silva, atua na UNIPAMPA desde 2010, com regime de 40h (Dedicação Exclusiva). Bacharel em Relações Públicas pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Mestra (2005), e Doutora (2014) em Extensão Rural, pela Universidade Federal de Santa Maria, é também especialista em comunicação midiática pela mesma universidade (2006). Realizou Pós-doutoramento em Comunicação e Indústria Criativa, junto à Faculdade de Letras (FLUP), da Universidade do Porto (Portugal) em 2018. Possui experiência na área de comunicação e desenvolvimento, com ênfase em processos comunicacionais organizacionais.

A coordenadora substituta, Professora Carmen Regina Abreu Gonçalves, atua na UNIPAMPA desde 2012, com regime de 40h (Dedicação Exclusiva). Bacharel em Jornalismo e Relações Públicas pela Universidade Católica de Pelotas. Mestra (2006) pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Doutora (2016) pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da Unisinos. Possui experiência na área de comunicação e cultura, comunicação e política e discurso e memória.

Sobre o plano de gestão:

O Plano de Gestão da Coordenação do curso de Relações Públicas 2023-2025, resulta do trabalho coletivo dos docentes e conta com a colaboração da representação discente e dos estagiários de relações públicas da coordenação do curso que participam das reuniões da Comissão do Curso de Relações Públicas.

A principal base para elaboração desse plano foi a análise dos Relatórios de Avaliação da Pesquisa do Perfil Discente do Curso de Relações Públicas. Essa pesquisa foi implementada em 2019, e tornou-se uma política de gestão do curso, sendo a mesma realizada semestralmente pela coordenação. Também, embase esse plano a análise do Relatório de Avaliação Institucional de 2002, da Comissão Própria de Avaliação (CPA), da Unipampa.

Os relatórios das pesquisas realizadas pelo curso em 2019, revelaram a necessidade de explorar mais as redes sociais do curso para a divulgação dos projetos desenvolvidos pelos docentes, bem como de eventos da área da comunicação nas redes sociais do curso, para facilitar o conhecimento e acesso dos alunos aos mesmos. Além disso, apresentam a demanda ao curso de proposição de componentes curriculares alinhados às dinâmicas do mercado e à gestão das mídias sociais por profissionais de relações públicas.

Os relatórios das pesquisas aplicadas nos anos de 2020 e 2021, devido ao cenário adverso vivido durante a Pandemia da Covid-19, evidenciaram os desafios enfrentados pelos discentes como por exemplo, as dificuldades de adaptação ao ensino remoto, ao uso das tecnologias, ao exercício de autodisciplina e a falta de um ambiente adequado para o estudo, no caso de alguns discentes.

Em 2022, com o retorno das atividades presenciais, o relatório de avaliação de 2022-1, apontou para a necessidade ampliação da divulgação dos projetos dos docentes entre os discentes, maior divulgação dos horários de atendimento dos discentes pelos docentes em horários extraclasse e melhor atuação da assessoria de comunicação do curso por meio das redes sociais. E o relatório de 2022-2, apontou para alguns avanços da assessoria de comunicação do curso, sendo necessário ainda a ampliação da divulgação dos projetos de ensino, pesquisa e extensão dos docentes entre os discentes.

Esse trabalho de análise dos relatórios de autoavaliação do curso somado à análise do Relatório de Avaliação Institucional da Comissão Própria de Avaliação (CPA) de 2022, mais especificamente das questões apontadas pelos discentes do curso de Relações Públicas que apontaram para a necessidade da ampliação das ações de divulgação dos projetos e ações dos docentes entre os discentes e dos processos de mobilidade nacional e internacional, constituíram a base para a proposição de um plano de gestão atendo à essas demandas.

Desta forma, o plano contempla as atribuições e competências definidas institucionalmente pelo Regimento Geral da Unipampa e presentes no Projeto Político Pedagógico (PPC) do Curso de Relações Públicas e ações pensadas a partir da realidade vivenciada pelo curso nos últimos anos.

Atribuições:

Definidas pelo Regimento Geral da UNIPAMPA, mais especificamente na Subseção II – dos artigos 102 a 105: Subseção II – Do Coordenador de Curso Art. 102. Disponível: <https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2022/10/5-regimento-geral-alterado-pela-resolucao-356-de-2022.pdf>

O Coordenador substituto representará o Coordenador em caso de afastamentos temporários e impedimentos eventuais.

Competências:

Executar as atividades necessárias à consecução das finalidades e objetivos do Curso que coordena, dentre elas:

- I. presidir a Comissão de Curso;
- II. promover a implantação da proposta de Curso, em todas suas modalidades e/ou habilitações e uma contínua avaliação da qualidade do Curso, conjuntamente com o corpo docente e discente;
- III. encaminhar aos órgãos competentes, por meio do Coordenador Acadêmico, as propostas de alteração curricular aprovadas pela Comissão de Curso;
- IV. formular diagnósticos sobre os problemas existentes no Curso e promover ações visando à sua superação;

- V. elaborar e submeter anualmente à aprovação da Comissão de Ensino o planejamento do Curso, especificando os objetivos, sistemática e calendário de atividades previstas, visando ao aprimoramento do ensino no Curso;
- VI. apresentar, anualmente, à Coordenação Acadêmica relatório dos resultados gerais de suas atividades, os planos previstos para o aprimoramento do processo avaliativo do Curso e as consequências desta avaliação no seu desenvolvimento;
- VII. servir como primeira instância de decisão em relação aos problemas administrativos e acadêmicos do Curso que coordena amparado pela Comissão de Curso, quando necessário;
- VIII. convocar reuniões e garantir a execução das atividades previstas no calendário aprovado pela Comissão de Ensino;
- IX. cumprir ou promover a efetivação das decisões da Comissão de Curso;
- X. assumir e implementar as atribuições a ele designadas pelo Conselho do Campus, pela Direção e pela Comissão de Ensino;
- XI. representar o Curso que coordena na Comissão de Ensino e em órgãos superiores da UNIPAMPA, quando couber;
- XII. relatar ao Coordenador Acadêmico as questões relativas a problemas disciplinares relacionados aos servidores e discentes que estão relacionados ao Curso que coordena;
- XIII. atender às demandas das avaliações institucionais e comissões de verificação "in loco";
- XIV. providenciar, de acordo com as orientações da Comissão de Ensino, os planos de todas as disciplinas do Curso, contendo ementa, programa, objetivos, metodologia e critérios de avaliação do aprendizado, promovendo sua divulgação entre os docentes para permitir a integração de disciplinas e para possibilitar à Coordenação Acadêmica mantê-los em condições de serem consultados pelos alunos, especialmente no momento da matrícula;
- XV. contribuir com a Coordenação Acadêmica para o controle e registro da vida acadêmica do Curso nas suas diversas formas;

- XVI. orientar os alunos do Curso na matrícula e na organização e seleção de suas atividades curriculares;
- XVII. autorizar e encaminhar à Coordenação Acadêmica: a) a matrícula em disciplinas eletivas; b) a matrícula em disciplinas extracurriculares; c) a inscrição de estudantes especiais em disciplinas isoladas; d) a retificação de médias finais e de frequências de disciplinas, ouvido o professor responsável; e) a mobilidade discente;
- XVIII. propor à Coordenação Acadêmica, ouvidas as instâncias competentes da Unidade responsável pelo Curso: a) os limites máximo e mínimo de créditos dos alunos no Curso, para efeito de matrícula; b) o número de vagas por turma de disciplinas, podendo remanejar alunos entre as turmas existentes; c) o oferecimento de disciplinas nos períodos regular, de férias ou fora do período de oferecimento obrigatório; d) prorrogações ou antecipações do horário do Curso; e) avaliação de matrículas fora de prazo;
- XIX. providenciar: a) o julgamento dos pedidos de revisão na avaliação de componentes curriculares do curso em consonância com as normas acadêmicas da UNIPAMPA; b) a realização de teste de proficiência em línguas estrangeiras, quando previsto na estrutura curricular; c) a avaliação de notório saber conforme norma estabelecida; d) os atendimentos domiciliares, quando pertinentes; e) a confecção do horário das disciplinas em consonância com a Comissão de Ensino; f) o encaminhamento à Coordenação Acadêmica, nos prazos determinados, de todos os componentes curriculares do Curso;
- XX. emitir parecer sobre pedidos de equivalência de disciplinas, ouvido o responsável pela disciplina, podendo exigir provas de avaliação.
- XXI. promover a adaptação curricular para os alunos ingressantes com transferência, aproveitamento de disciplinas, trancamentos e nos demais casos previstos na legislação; XXII. atender às demandas da Coordenação Acadêmica em todo o processo de colação de grau de seu curso.

Plano de ação:

- Realizar reuniões mensais com a Comissão de Curso.
- Participar das atividades do Núcleo Estruturante Docente (NDE) do curso
- Atender diariamente aos discentes e docentes.
- Participar das reuniões mensais do Conselho do Campus e demais comissões locais (Ensino, Pesquisa, Extensão etc.).
- Elaborar semestralmente a oferta de componentes curriculares e divulgar amplamente a mesma e os horários de atendimentos dos docentes extraclasse entre os discentes.
- Atender semanalmente às demandas da Secretaria Acadêmica (matrículas, ajustes, aproveitamentos etc.).
- Organizar semestralmente um evento de Acolhida aos discentes e docentes.
- Promover semestralmente um Encontro Geral dos discentes e docentes.
- Realizar semestralmente a Pesquisa de Avaliação dos docentes pelos discentes.
- Ofertar semestralmente vagas de Estágio Obrigatório Supervisionado de RP I e II na Coordenação do Curso de Relações Públicas, e supervisionar e orientar os estagiários.
- Participar de eventos internos e externos com vistas a divulgação do Curso de Relações Públicas entre a comunidade acadêmica, local e regional.
- Divulgar regularmente os editais e chamadas internas de bolsas e outros benefícios entre os alunos, por meio das redes sociais do curso.
- Incentivar a participação dos discentes e docentes em eventos para divulgação de seus projetos, programas, ações, por meio da publicização de editais e chamadas internas de recursos para esses fins.
- Ampliar a divulgação das possibilidades de mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional entre os discentes, contando para isso com a colaboração dos docentes do curso que participam como pesquisadores de centros de investigação nacionais e internacionais.
- Intensificar a divulgação entre os discentes nas ações de pesquisa, extensão e atividades de gestão, por meio da publicização dos projetos e ações dos docentes, com vistas a possibilitar a participação dos alunos como bolsistas e voluntários dos projetos do curso.
- Colaborar com as ações da instituição para combater os índices de evasão.